



**ATA DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME
PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO – IMPOSIÇÃO
DA E.C. 103/2019.**

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR, instituído pelo Decreto Municipal n. 9.910 de 05 de agosto de 2021, realizada no dia 10 de agosto de 2021.

A reunião teve início às 14h30 na sala de reuniões do 7 (sétimo) andar do paço Municipal, junto à Secretaria de Gestão e Governo, contando com a presença dos seguintes membros: Clairton Rodrigues da Fé, (IAPS) matrícula 44095; Janaina Daitx da Costa, (MUNICIPÁRIOS) matrícula 80918; Jeisson Andrei de Vargas Rex, (SAÚDE) matrícula 2556; Joao Felipe Moreira, (PGM) matrícula 85277; Marinei Oliveira da Rosa, (FAZENDA) matrícula 54893; Natália Vanoni Mombach, (ADMINISTRAÇÃO) matrícula 84212; Nelson Luiz da Silva, (SGG) matrícula 55348; Mateus Tiago Fuhr Muller, (SEMAE) matrícula 50556 e Gilberto Stark (HOSPITAL CENTENÁRIO), matrícula 4998. Ausentes os seguintes membros, com faltas justificadas: Paulo Alberto da Silva, (CÂMARA DE VEREADORES) matrícula 43 e Felipe Diego da Silva, (CEPROL) matrícula 85450.

Os debates iniciaram-se com a eleição do Coordenador do Grupo de Trabalho e do Primeiro e Segundo Secretários. Por unanimidade foi eleito para coordenar os trabalhos o Sr. Nelson Luiz da Silva, e como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. João Felipe Moreira e Mateus Tiago Fuhr Muller.

Realizada a eleição, o coordenador deu boas-vindas aos demais membros e explanou sobre a necessidade de o GT imprimir um bom ritmo de trabalho para que possamos vencer toda a análise dos requisitos necessários para implementação do Regime de Previdência Complementar junto ao Município de São Leopoldo até 12.11.2021, bem como eventuais consequências, em especial, quanto a não renovação do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, caso o prazo assinalado não seja observado. Quanto a este último aspecto, o colega Clairton reforçou a fala do coordenador e trouxe a conhecimento do grupo dúvida se o CRP em vigência seria cancelado unilateralmente ou suspenso, caso o prazo imposto não fosse atendido. Relativo a situação levantada o GT irá buscar mais informações junto a órgãos e a entidades externas para sanar a dúvida suscitada. Em ato contínuo, apresentou-se o cronograma de atividades conforme segue:

- AGOSTO 2021** - até dia 10 – decreto de nomeação do GT
- até dia 20 – estudar a legislação pertinente
 - até dia 30 – Levantamento do perfil dos servidores:
Quantitativo, idade, sexo, cargo, salário, tempo de serviço,
Dependentes (sexo, idade)
 - até dia 30 – a) identificar Público-alvo (os que ganham acima do teto)
b) estudar possibilidade de extensão aos atuais servidores
(condições, incentivos, etc...)
 - c) tipos de coberturas a serem oferecidos (programados e não programados)
 - d) elaborar projeto de lei
- definir limite máximo (RGPS) para as aposentadorias no RPPS
 - definir prazo de migração do RPPS para o RPC dos atuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Servidores.

- definir valor da alíquota de contribuição
- definir quais benefícios não programados (morte, invalidez)

SETEMBRO 2021 - até dia 10 – elaborar os termos do edital de chamamento público

- até dia 15 – aprovar na Câmara o projeto de lei
- até dia 15 – publicar edital de chamamento público
- até dia 25 – receber propostas das EFPC

OUTUBRO 2021 - até dia 14 – analisar as propostas das EFPC

- Até dia 15 – Finalizar processo seletivo coma escolha de numa EFPC
- até dia 25 – elaborar convenio de adesão
- até dia 30 – finalizar a elaboração do Plano de Comunicação

NOVEMBRO 2021- até dia 12 – aprovação do convenio pelo órgão regulador (PREVIC)

- a partir do dia 13 início da vigência do Plano.

Apresentado o cronograma de trabalho, deliberou-se o que se segue e aprovaram-se os seguintes encaminhamentos:

- (i) As reuniões do GT ocorrerão semanalmente, sempre às terças-feiras às 14hs;
- (ii) Será elaborado levantamento prévio das características e complexidades do Ente (Administração direta e indireta), da sua massa de servidores e do potencial esperado de ingresso no RPC (Regime de Previdência Complementar), do número de servidores que possuem salário de contribuição previdenciária acima do teto do RGPS e da estimativa de servidores ingressantes que poderão ter o salário de contribuição acima do teto do RGPS em futuras nomeações. Relativo a este tópico, o colega Clairton centralizará os dados dos perfis dos servidores da Administração direta e indireta, com o auxílio dos RH's da administração direta e indireta;
- (iii) Sobrevindo os dados acima, expedição de notificação/ memorando à Secretaria Municipal de Compras e Licitações para dar início a elaboração do edital de **seleção pública** das entidades de previdência fechada que se habilitarão ao futuro ato convocatório, que ao final, culminará no chamamento da vencedora a assinatura do **convênio de adesão**;
- (iv) O edital a ser elaborado deverá observar os **princípios da impessoalidade, publicidade e transparência**, com a publicação prévia de edital/termo de seleção no site do município e outros meios, especificando o **objeto** a ser contratado e o potencial de participantes a ingressar no plano, contendo a especificação de requisitos técnicos e econômicos mínimos a serem apresentados pelas entidades de previdência;
- (v) Será realizado convite pelo coordenador, a uma ou mais entidades de previdência fechada, para apresentar ao GT o funcionamento e a gestão dos planos de regime de previdência complementar já adotado por outras entidades federativas. As apresentações serão agendadas para ocorrer nos dias 17 e 24 de agosto, após a reunião do GT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Por fim, o coordenador agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h50min e a ata lavrada, após lida e aprovada, será assinada por mim, Coordenador do Grupo de Trabalhos Sr. Nelson Luiz da Silva e secretariado pelos Srs. João Felipe Moreira e Mateus Tiago Fuhr Muller.

Nelson Luiz da Silva (SGG)

matrícula 55348